



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

**LEI N° 1859/1971**

### Ementa

**ALTERA A LEI 1.752/70, QUE CRIA A ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**

Data da Norma

**19/11/1971**

Data de Publicação

**25/11/1971**

Veículo de Publicação

**Jornal de Jundiaí**

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 2598/1971 - Autoria: Prefeito Municipal**

### Status de Vigência

**Em vigor**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1859, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1971

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia - 10/11/71, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1752, de 27 de outubro de 1970, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a criar um Colégio Técnico de Enfermagem, 2º Ciclo, grau médio, na forma da Portaria nº 45/66, do Conselho Estadual de Educação."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Walmor Barbosa Martins*  
(WALMOR BARBOSA MARTINS)

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um.

*(Mário Pereira Lopes)*  
(MÁRIO PEREIRA LOPES)  
Diretor Administrativo